



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta-feira - 07 de outubro de 2022 - Nº 6650

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7988

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI nº. 6.910/2013 - QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.501 DE 25 DE MARÇO DE 1998 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 6.910/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DISTRIBUIÇÃO DOS APORTES POR AUTARQUIA					
ANO	PREFEITURA	CÂMARA	AGERSA	INSTITUTO	TOTAL
2022	17.961.268,69	515.974,44	133.311,25	69.445,63	18.680.000,00
2023	27.426.511,13	787.883,03	203.563,70	106.042,14	28.524.000,00
2024	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2025	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2026	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2027	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2028	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2029	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2030	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2031	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2032	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2033	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2034	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2035	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2036	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2037	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2038	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2039	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2040	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2041	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2042	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2043	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2044	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2045	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2046	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2047	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2048	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2049	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2050	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2051	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55
2052	36.304.560,05	1.042.923,27	269.457,92	140.368,31	37.757.309,55

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 637
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 370032003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

